



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.953, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao “Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis”, objetivando o custeio de materiais de consumo utilizados por aquela entidade durante o ano vigente.

Artigo 2º. Caberá ao Município, durante o período de 01/02/2017 a 31/12/2017, efetuar o repasse ao Lar São Vicente de Paulo no importe total de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho anexado.

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas vinculadas ao Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme seguem:



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Saldo Orçamentário Fixado	Valor estimado a empenhar	Valor a ser suplementado
1332	07.02.00	3.3.50.43.00	08 241 4014	2408	05	5000034	20.000,00	38.500,00	18.500,00

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Saldo Orçamentário Fixado	Valor estimado a empenhar	Valor a ser remanejado
1041	07.02.00	3.3.90.39.00	08 122 4013	2152	01	5100000	85.000,00	66.500,00	18.500,00

Art. 4º As presentes operações contábeis referidas no art. 3º, não se confundem nos limites fixados no art. 6º, da Lei Municipal nº 1950/2016.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 23 de fevereiro de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município